CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 429/2018

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO
Sala das Sessões
Em 15 / 10 / 2018
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

"No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente promover estudos que verifiquem a viabilidade de definir critérios para empresas compatíveis com áreas residenciais."

JUSTIFICATIVA

Muitas vezes, ao abrir um negócio, algumas pessoas escolhem um local, investem nele, e depois descobrem que não podem atuar ali. Isso acontece pela falta de uma análise da viabilidade de localização, que é realizada ao ser solicitada o alvará de funcionamento.

É importante a atuação de empresa para gerar empregos, porém, é necessário impor regras no momento da regularização. Desta forma, definir critérios para empresas compatíveis com áreas residências visando a tranquilidade, segurança na vida da comunidade, além de se evitar a interferência na vida cotidiana.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2018.

Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador